



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 051/2021.

*2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO  
OUTRO, A EMPRESA ANDRADE & OLIVEIRA  
CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, e a **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, nº 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o José Almeida Andrade, portador do CPF 008.927.145-90, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 02 (dois) meses contados a partir do dia 20 de dezembro de 2021.

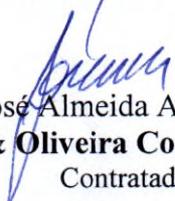
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 17 de dezembro de 2021.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
José Almeida Andrade  
Andrade & Oliveira Construções Eireli  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**